

Edital PPGPS-PDSE-2026-1

Seleção de candidatos para Bolsa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais - (PPGPS UENF)

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro torna pública as normas do processo seletivo de discente(s) para pleitear(em) bolsa de doutorado sanduiche no exterior (PDSE) com início entre os meses de setembro e outubro de 2026, atendendo as normas do Edital N0 17/2025 da CAPES e Edital PROPPG-UENF-PDSE N0 01/2025.

1 DA FINALIDADE

1.1 O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da Capes com o objetivo de oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2 DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

2.1 O PPGPS disponibilizará 1 (uma) cota de bolsa de até 6 meses de duração

2.2 O bolsista poderá dispor da bolsa por período mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) meses.

2.3 O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, **impreterivelmente**, do prazo máximo oficial para conclusão do curso (48 meses).

3 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

3.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - Estar credenciado no PPGPS como Professor Permanente;
- II - Ter realizado o processo de recredenciamento em fevereiro de 2024;
- III - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- IV - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- V – Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, Seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do seu orientando no exterior.

4 DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

4.1 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de

relevância para o estudo pretendido.

5 DOS REQUISITOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA

- 5.1 O candidato deverá atender a todas as condições de participação estipuladas no Edital CAPES-PDSE-17/2025, e também atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).
- 5.2 Apresentar a comprovação de participação no CONPG 2025, para alunos com até 02 (dois) anos de doutorado e de apresentação de trabalho no CONPG 2025 para alunos com mais de dois anos no doutorado.
- 5.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:
- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
 - II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - III - estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Políticas Sociais (PPGPS);
 - IV - Ter concluído no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) semestres do curso e ter defendido e sido aprovado em projeto de tese;
 - V - Ter integralizado 35 créditos e concluído o número de créditos obrigatórios (exceto seminários) para o curso de doutorado no PPGPS da UENF;
 - VI - Ter concluído 3 (três) créditos em seminários dos 4 (quatro) créditos obrigatórios e, estar inscrito em seminários em 2026/1 para concluir mais um crédito até 31/07/2026.
 - VII - Ter sido aprovado no exame de qualificação ou apresentar carta formal do candidato, com ciência do Orientador, se comprometendo a defendê-lo até 31/07/2026.
 - VIII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, do Edital CAPES-PDSE-17/2025. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital CAPES-PDSE-17/2025;
 - IX - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
 - X - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
 - XI - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
 - XII - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá enviar toda a documentação descrita no item 6.2 (arquivos em formato.pdf e cada arquivo não poderá ser maior que 2Mb) por e-mail para o endereço pgps-cch@uenf.br, destacando o assunto Seleção PDSE / PPGPS-2024-2. Na mensagem o candidato deverá solicitar a sua inscrição.

6.2 DOS DOCUMENTOS E COMPROVANTES A SEREM ENVIADOS NA INSCRIÇÃO

No ato de inscrição o candidato deverá enviar a documentação abaixo relacionada:

- I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O plano de pesquisa deverá ser confeccionado de acordo com as instruções contidas no **anexo I** deste edital.
- II - Currículo Lattes atualizado, com data de atualização inferior a 60 dias a contar da data da publicação deste edital;
- III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES-PDSE-17/2025 ou, alternativamente, o candidato poderá comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES-PDSE-17/2025;
- VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES-PDSE-06-2024 ou, alternativamente, o candidato poderá comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES-PDSE-17/2025;
- VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VIII – comprovantes de atendimento aos requisitos do item 5 mediante apresentação de declarações ou documentação que comprove o atendimento as exigências para candidatura.

7 PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por uma comissão indicada pela Comissão Coordenadora do PPGPS composta por 3 (três) docentes permanentes que analisará as candidaturas habilitadas, observando-se os critérios estabelecidos nos itens 5 (cinco) e 6 (seis) deste edital.

7.2 Quando houver mais de 01 (um) aluno concorrendo à bolsa serão aplicados como critérios de classificação:

- I– Soma do fator de impacto de publicações de artigos científicos em Revistas estrato Qualis A ou B1 (unificado)
- II– Coeficiente de rendimento acumulado
- III- Maior tempo de curso no doutorado do PPGPS

8 CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/data
Período de Inscrição	27/01 a 01/02/2026
Seleção dos candidatos	02/02 a 03/02/2026
Publicação do resultado preliminar	04/02/2026
Interposição de recurso	04 e 05/02/2026
Resultado final	06/02/2026
Envio dos resultados oficiais e de toda a documentação pertinente para a PROPPG	09/02/2026
Homologação dos candidatos pela PROPPG	10/02/2026
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	06/02 a 09/03/2026 (até 17 horas do horário de Brasília)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES pela PROPPG	De 12/03 a 02/04/2026
Publicação das inscrições homologadas pela CAPES	A partir de 08/04/2026
Início das atividades no exterior	Setembro a outubro de 2026

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital tem fundamento no Edital Nº 17/2025 da CAPES, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf e no Edital PROPPG-UENF-PDSE N0 01/2025, disponível em https://uenf.br/posgraduacao/wp-content/uploads/2025/08/SEI_110564738_Edital_de_Selecao_41.pdf

Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2026.

Joseane de Souza
Coordenadora da Pós-Graduação
em Políticas Sociais CCH/UENF